



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 33

FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 6

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA ODETE AMARAL

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

Izabel Ines Piveta

TELEFONES ÚTEIS

RESOLVE:

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 5133
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

Art.1º. EXONERAR, a pedido Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª: MARIA ODETE AMARAL, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, Símbolo – DAS-100.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (19.02.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº.057/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.051/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

*Exonera
a Servidora que Menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO, Matrícula nº.3025/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-III, 20 (vinte) hs, em prorrogação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: ANA LUCIA COSTA DE SOUZA, Matricula funcional nº.114765407-4, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.052/2019, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: ELIZANGELA LEME DOS REIS, Matrícula nº.2908/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-III, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: GILVETE DA SILVA MUNIN, Matricula funcional nº.114771403-1, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor de Anos Iniciais 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.053/2019, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: FÁBIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA, Matrícula nº.3016/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-III, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: SILVA-NA STEFANES, Matrícula funcional nº.114771403-1, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor de Educação, Física 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.054/2019, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: MICHELI MARIA SENA DE SOUZA, Matrícula nº.2039/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, Classe-B, Nível-III, 40 (quarenta) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidoras Públicas Municipais Srª.: SAMARA GRATIVOL, Matrícula funcional nº.114772195-2, 20 (vinte) hs e LUCILENE DA SILVA LIMA, Matrícula funcional nº.114771609-2, 20 (vinte) hs, ocupantes do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, para prestarem serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.055/2019, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: VANIA TIAGO MARTINS, Matrícula nº.2036/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, Classe-B, Nível-III, 40 (quarenta) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta, com as Servidoras Públicas Municipais Srª.: ANAZIRA CESARIA MARQUES, Matrícula funcional nº.114764736-2, 20 (vinte) hs e KELITA DO CARMO FERREIRA SILVA, Matrícula funcional nº.114772190-2, 20 (vinte) hs, ocupantes do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, para prestarem serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.056/2019, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº.3000/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil - Atividades, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-III, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: SILVIA MAYARA PIRES SANTANA, Matrícula funcional nº.114766831-4, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 02.01.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 02.01.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº.062/2019, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- AUTORIZAR, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: LUIZA CANUTO DA SILVA, Matrícula nº.3019/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil - Atividades, Símbolo - MAG-1020, Classe-A, Nível-III, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados – MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: CACILDA COSTA DA SILVA, Matrícula funcional nº.114762290-1, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional do Magistério do Município de Dourados-MS, na função de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul – MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 11.02.2019 a 31.12.2019, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 11.02.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18.02.2019)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 02/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Resolução 01/2019, datada do dia 07 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos deste Legislativo.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2019.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 02/19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, e considerando a faculdade que lhe atribui o Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações subsequentes.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos servidores: Presidente Maria Simone Costa, ocupante do cargo de Contadora, Secretário Jairo Balduino Leite, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Membro Laércio Francisco dos Santos ocupante do cargo de Assistente de Gabinete.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação constituída no Artigo 1º terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.3º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I - editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Câmara Municipal de Fátima do Sul;

II - rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III - decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 4. Os Servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitante com seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de fevereiro de 2019.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente